



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/PMB/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e de outro GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº *00**1967*-SSP/RS e do CPF nº ***.422.780-**, residente e domiciliado a Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP.: 90450-010, Diretor Vice-Presidente - Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº ***90361**, CPF nº 632.***.***-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A, Diretor o Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3***74635* – SJS/RS e do CPF nº ***.533.430-**, residente e domiciliado a Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, Diretora a Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2***09932*, CPF nº 286.***.***-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, tendo como procurador o Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1**4731**1, SJS/RS, CPF nº ***.420.100-**, residente e domiciliado a Rua Carlos Ferreira, nº 325/103, Bloco 07, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2515/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PMB/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do veículo L-200 Triton Sport OUT., placa UAJ4I67, na apólice de seguro nº 01.31.0145259, contratada junto à Gente Seguradora S.A., vinculada ao Contrato nº 008/PMB/2025, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, mantendo-se as condições originais da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente alteração tem amparo na Cláusula Décima do Contrato nº 008/PMB/2025, que autoriza alterações contratuais nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 115, §1º, da mesma lei, considerando a apólice de seguro como instrumento válido para formalização e execução do contrato.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da inclusão do novo veículo, o presente termo aditivo implica em acréscimo no valor de R\$ 1.075,91 (um mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

3.2. Dessa forma, o valor total do contrato passa de R\$ 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais) para R\$ 7.403,91 (sete mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), representando um acréscimo de 17,02% (dezessete vírgula zero dois por cento) sobre o valor inicial, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 124, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Prefeito

Ficha: 21

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/PMB/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da emissão do endosso da apólice pela contratada, permanecendo o prazo de vigência do contrato principal inalterado.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 06 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ N° 90.180.605/0001-02
Representante Legal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/PMB/2025

**PROCESSO N° 2515-2024 - SEMAST
PREGÃO ELETRONICO N° 90008/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL ANUAL AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DO VEÍCULO L-200 TRITON SPORT OUT., PLACA UAJ4I67 (0 KM) NA APÓLICE DE SEGURO N° 01.31.0145259, VINCULADA AO CONTRATO N° 008/PMB/2025, MANTENDO-SE TODAS AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DA CONTRATAÇÃO (COBERTURAS, FRANQUIAS E DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ID 178º - 3.52F.6C3

02.02.01 - CHEFIA DE GABINETE

04.122.1001.2002.0000 APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33.09.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA 21

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 6.328,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.075,91

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.403,91

VIGÊNCIA DA APÓLICE: até 24 HORAS DO DIA 10.03.2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.03.2026

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000- Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44 – procuradoria@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**,
CPF: 616.42*.*0-9 em **12/11/2025 10:27:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10R2.6U27.645Z.X062.7714, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.*9-7 em **11/11/2025 08:57:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0848.1257.730W.R378.2876, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.58F.AC8** - Tipo de Documento:**TERMO ADITIVO**.



Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*.*2-9 , em **11/11/2025 - 07:56:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 07E6.1E56.635Z.R532.8365

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

